LEI Nº 64, de 26 de dezembro de 1949

Cria o cargo de "Auxiliar-Tesouraria".

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de **"Auxiliar-Tesoureira**", com os vencimentos anuais de Cr$9.000,00.

Art. 2° As despesas oriundas da execução desta Lei, correrão por dotação própria do orçamento para o exercício de 1950 .

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1° de janeiro de 1950 .

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 26 de dezembro de 1949

Dr. Antônio Augusto de Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário